



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

## DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1766/2022 de 08/02/2022.

### Decreta:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.846.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO	3.1.90.04	R\$ 360.000,00
304	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO	3.1.90.04	R\$ 355.000,00
305	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.04	R\$ 235.000,00
306	1000	02.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	R\$ 228.000,00
307	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.04	R\$ 53.000,00
308	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.04	R\$ 30.000,00
309	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	R\$ 45.000,00
310	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.04	R\$ 30.000,00
311	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R\$ 510.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado as reduções parciais das seguintes dotações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
187	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO	3.1.90.11	R\$ 360.000,00
186	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO	3.1.90.11	R\$ 355.000,00
152	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS DE	3.1.90.11	R\$ 235.000,00
120	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA DE	3.1.90.11	R\$ 53.000,00
172	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
71	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 45.000,00
23	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE	3.1.90.11	R\$ 258.000,00
60	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 510.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal